

# REGULAMENTO PROMOÇÃO VIVO RESIDENCIAL

Válida para todo o Brasil

## I. DISPOSIÇÕES GERAIS DA PROMOÇÃO

### I.1. Descrição Geral

1. A “Promoção Vivo Residencial” (doravante denominada “Promoção”) oferece um Pacote de 250 (duzentos e cinquenta) minutos mensais e desconto na assinatura do Plano Básico de Serviço, nos termos e condições detalhados ao longo deste Regulamento.

2. Para participar da Promoção, o usuário deve ler todo o presente Regulamento e aceitar integralmente as condições e características aqui expostas.

### I.2. Período de Adesão e Período do Benefício

1. O período de adesão à Promoção é de **05/09/2009 a 30/09/2010**.

2. Os benefícios promocionais são válidos até **30/09/2010**.

3. Todos os valores são promocionais, com tributos e válidos até **30/09/2010**.

4. A Vivo reserva-se o direito de prorrogar os períodos de adesão e/ou concessão dos benefícios, a seu exclusivo critério, comprometendo-se a, neste caso, dar ampla divulgação a tal (is) fato(s).

## II. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS DA PROMOÇÃO

1. Participa desta Promoção, apenas o usuário que adquirir 1 (um) dos aparelhos promocionais (**Huawei EST2256, ZTE WP836, Avvio CD 803P, Telsec TS-189i GSM, Huawei ETS 3253 GSM, ZTE WP623, Huawei ETS8321 e ZTE WP650**) vinculado ao Plano Básico de Serviço, recebendo, desta forma, os seguintes benefícios promocionais:

2. Pacote mensal de 250 (duzentos e cinquenta) minutos em chamadas locais (VC1), para utilização na Rede Vivo, sendo: 200 (duzentos) minutos válidos para chamadas locais para telefones fixos e 50 (cinquenta) minutos válidos para chamadas locais para Vivo;

3. Segue abaixo tabela com o valor mensal da assinatura do Plano Básico de Serviço, por UF, na contração do Plano Básico mencionado:

| UF       | Valor da Assinatura em R\$ |
|----------|----------------------------|
| SP       | 62,68                      |
| RJ       | 59,30                      |
| ES       | 55,15                      |
| RS       | 54,14                      |
| PR       | 44,83                      |
| SC       | 43,57                      |
| BA/SE    | 53,31                      |
| DF/AC/TO | 46,21                      |
| MS       | 47,55                      |
| GO       | 48,96                      |
| MT       | 49,70                      |
| RO       | 53,75                      |
| AM/AP/RR | 51,64                      |
| MA       | 51,64                      |
| PA       | 55,53                      |

4. Promocionalmente, todos os UFs acima mencionados, pagarão o valor mensal de R\$ 29,50 (vinte e nove reais e cinquenta centavos) na assinatura do Plano Básico de Serviço.
5. Preço promocional para chamadas locais para móveis de outras operadoras (VC Móvel-Móvel) de R\$ 0,65/minuto (sessenta e cinco centavos de real por minuto).
6. Após o consumo de cada um dos pacotes, individualmente, será cobrado o valor excedente de R\$ 0,50/minuto (cinquenta centavos de real por minuto) para chamadas locais para Vivo (VC-IR (Móvel-Móvel Intra-Rede)) e para fixo (VC-1 (Móvel - Fixo)).
7. Os minutos adquiridos no pacote não são cumulativos, ou seja, os minutos não utilizados no mês em exercício não poderão ser acumulados e/ou utilizados no mês seguinte.
8. Os demais serviços serão cobrados conforme valores vigentes à época da utilização.

### III. DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Ao aderir à presente Promoção, o cliente declara conhecer e aceitar todas as disposições constantes do Termo de Adesão ao SMP, Cláusulas Gerais do Contrato de Prestação do Serviço Móvel Pessoal Pós-pago e demais termos e regulamentos aplicáveis.
2. Os minutos não utilizados em um mês não poderão ser acumulados para o mês seguinte, convertido(s) em vantagens ou benefícios de quaisquer espécies, bem como em expressão pecuniária.
3. Os benefícios da presente Promoção não poderão ser transferidos, acumulados ou apartados. Dessa maneira, um único cliente poderá utilizá-los e os mesmos deverão ser utilizados no mesmo momento. Caso algum

dos benefícios não seja utilizado no momento da adesão, não poderá ser utilizado em ocasião futura.

4. A adesão à promoção aqui descrita está condicionada aos modelos de aparelhos especificados no item II.1 deste Regulamento.
5. Para usufruir das tarifas desta promoção é necessária única e exclusivamente a utilização do chip Vivo Residencial.
6. Os chips que acompanham os aparelhos Vivo Residenciais funcionarão apenas nos respectivos aparelhos, não funcionarão em outros aparelhos móveis, nem em outros aparelhos similares.
7. O Cliente será o único e exclusivo responsável pelo uso dos benefícios desta Promoção, respondendo perante as autoridades competentes com relação a qualquer crime ou prejuízo cometido em razão do uso ilegal e/ou indevido dos benefícios ofertados, incluindo-se, mas não se limitando a, repasse e/ou revenda de minutos. A Vivo, dentro das determinações legais e normativas aplicáveis, poderá monitorar, suspender ou cancelar, imediatamente, os benefícios desta Promoção bem como o Plano de Serviço ao qual o cliente participante estiver vinculado, caso constante consumo ou utilização fraudulenta e/ou indevida dos mesmos.
8. Em caso de inadimplência, o cliente está sujeito às mesmas penalidades impostas nas Cláusulas Gerais do Contrato de Prestação do Serviço Móvel Pessoal Pós-pago, bem como na legislação e regulamentação vigentes.
9. A validade, período de adesão e prazos em que a Promoção é aplicável não serão interrompidos nem suspensos em nenhuma hipótese, nem mesmo em caso de roubo ou furto do aparelho e, ainda, não poderão ser prorrogados, mesmo que seja verificado que o estoque do aparelho escolhido pelo usuário tenha acabado, o aparelho não possa ser utilizado por quaisquer razões, como defeito do mesmo, qualidade do sinal ou outros, e/ou se verifiquem possíveis problemas durante a vigência da Promoção, salvo se expressamente determinado.
10. A rede Vivo é composta pelo Distrito Federal e os estados do Acre, Alagoas, Amapá, Amazonas, Bahia, Ceará, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Pará, Paraíba, Paraná, Pernambuco, Piauí, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Rondônia, Roraima, Santa Catarina, São Paulo, Sergipe e Tocantins.
11. Os serviços e produtos incluídos na presente oferta estão à disposição dos consumidores, para contratação individual, sem, contudo, os benefícios promocionais ora ofertados.
12. Para mais informações, entre em contato com a Central de Relacionamento com o Cliente (\*8486 do seu Vivo) ou acesse [www.vivo.com.br/vivoresidencial](http://www.vivo.com.br/vivoresidencial).